



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Janaúba
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA

EDITAL

Processo Seletivo para Estagiários dos cursos de Direito - 2025 na Vara Federal da Subseção Judiciária de Janaúba/MG.

O JUIZ FEDERAL JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES Diretor da Subseção Judiciária de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012 do Conselho de Justiça Federal e alterações, da Resolução nº 336 de 29 de setembro de 2020 do CNJ e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do certame e será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

1.2 O estágio na Justiça Federal/Subseção de Janaúba - MG exige carga horária diária de 04 (quatro) horas de atividades, e tem como contraprestação bolsa mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescida de auxílio transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade no mês, sendo tais valores reajustáveis de acordo com a disponibilidade orçamentária da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

1.3 Esse valor será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a Justiça Federal de 1º Grau – Subseção Judiciária de Janaúba, com interveniência da instituição de ensino superior, e poderá ser alterado por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

1.4 A participação (inscrição e entrega de documentos) no presente processo seletivo é restrita aos acadêmicos do curso de Direito regularmente matriculados a partir do 4º período, inclusive, até o 8º período, inclusive, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, situação a ser comprovada na data de início do estágio.

1.5 A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos quanto ao período acadêmico, à regularidade documental, à higidez de saúde física e mental do convocado observado o disposto no item 4 deste edital, bem como à assinatura de termo de compromisso entre a Justiça Federal/MG e a instituição de ensino e o estudante.

1.6 - Competirá exclusivamente à Subseção Judiciária de Janaúba/MG, dentro dos limites legais, a determinação do setor no qual o estagiário exercerá suas atividades bem como a indicação do horário de realização das atividades de estágio.

1.7 As vagas serão preenchidas, gradativamente, conforme forem sendo disponibilizadas.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2 O ato de inscrição implicará a plena concordância por parte do candidato com as condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.4 As inscrições serão realizadas entre os dias **09 a 26 de setembro de 2025**, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CLIQUE EM: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

2.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Direção da Subseção Judiciária de Janaúba.

2.6 As inscrições poderão ser realizadas em qualquer horário, observando como início o dia **09/09/2025 às 00:00h e limite final o dia 26/09/2025 às 23:59h**.

b - Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado, emitido pela Instituição de Ensino.

2.7 Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados em UM ÚNICO PDF. Não será admitido qualquer outro formato ou forma de envio de documentos. O arquivo deverá ter no máximo 10 MB.

2.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto) e o passaporte brasileiro. Todas devem conter a foto do portador..

2.9 As informações constantes na Ficha de Inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Subseção Judiciária de Janaúba de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto. É de inteira responsabilidade do candidato diligenciar para que os arquivos estejam íntegros e não será permitida a inscrição fora do aplicativo *forms.office* disponibilizado pela Justiça Federal de Minas Gerais.

2.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.12 No ato da inscrição os estudantes com deficiência deverão declarar a sua condição para fins de enquadramento na situação especial prevista no parágrafo 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/08.

2.13 Serão recusadas as inscrições que não vierem acompanhadas de todos os documentos constantes do item 2.6 deste edital.

2.14 Não poderá participar do processo seletivo para estágio na SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA-MG:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal

2.10 Como condição de validação da inscrição, o estudante deverá entregar, na data e

local da prova, 01 (um) quilo de alimento não perecível, excetuando sal.

2.11 - Será divulgada a lista de inscrições no dia 30/09/2025.

2.12- No período de 01 a 02/10/2025 poderá o candidato encaminhar recurso para contestar os dados da inscrição, por meio do e-mail: estagio.jua@trf6.jua.br.

3 – DO PROGRAMA DE COTAS

3.1- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo.

3.1.2 Em obediência ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/08, será reservado aos candidatos aprovados com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do estágio

3.1.3 O candidato com deficiência aprovado e convocado deverá apresentar, previamente à contratação, laudo de especialista que ateste a deficiência, emitido há no máximo 6 (seis) meses, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias legais, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio. O respectivo laudo será submetido à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal de Minas Gerais

3.1.4 O candidato com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial, concorrendo, neste caso, apenas às vagas da classificação geral.

3.1.5 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos, aos prazos, aos critérios de classificação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.6 O candidato com deficiência aprovado na seleção poderá ser submetido à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Justiça Federal de Minas Gerais, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não seja ratificada pela Junta Médica. O candidato eliminado constará apenas na lista de classificação geral final.

3.1.7 O candidato com deficiência poderá ter a extensão do período de estágio estendida de acordo com o Art. 11 da Resolução CJF 208/2012.

3.1.8 O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido.

3.2- DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 Em obediência à a Resolução do CNJ, nº. 336, de 29 de setembro de 2020, reserva-se aos candidatos negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em de Minas Gerais, Subseção de Janaúba, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme disposições do Decreto nº 9.427, de 28/6/2018.

3.2.2 A reserva de vagas de que trata este item será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

3.2.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas Edital Processo Seletivo de Estagiários, reservadas a candidatos negros:

a) o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.4 No caso de não preenchimento total das vagas mencionadas no item, aquelas que permanecerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

3.2.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

3.2.7 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.8 Após o ato de inscrição o candidato não poderá solicitar enquadramento como negro ou pardo.

3.2.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova com questões objetivas e dissertativa.

4.2 A prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório conterá 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será a correta. A prova discursiva conterá 01(uma) questão que deverá ser respondida na forma de texto dissertativo-argumentativo, com o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

4.3. A prova objetiva e dissertativa versarão sobre as matérias constantes do Anexo I deste edital.

4.4. Cada questão objetiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e a prova terá um total de 30 (trinta) questões.

4.4. A prova dissertativa valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

4.5. A prova dissertativa avaliará a capacidade de articulação textual e argumentativa do candidato, o domínio do conteúdo da matéria, a clareza e organização das ideias, bem como o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.

4.6. O número mínimo de pontos para classificação, contabilizando as provas objetiva e dissertativa, será 60 (sessenta pontos).

4.7. Os candidatos terão 4 (quatro) horas para responder às questões objetivas e dissertativa.

5. APLICAÇÃO DA PROVA, APROVAÇÃO, RESULTADO E RESULTADO FINAL

5.1 A realização das provas para os candidatos do curso de Direito está prevista para o dia 10/10/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na FAVAG - Faculdade Vale do Gorutuba, Av. Tancredo de Almeida Neves, 302 - Centro, Nova Porteirinha - MG, 39525-000

5.2 Eventual mudança no local da realização das provas, a fim de melhor acomodar todos os inscritos, será divulgada até o dia 01/10/2025, exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

5.3. O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.4. Deverá o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de:

a) documento oficial original com foto (carteira de identidade, carteira de nacional de habilitação, carteira profissional, certificado de reservista, passaporte);

- b) comprovante de inscrição;
- d) caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) um quilo de alimento não perecível (exceto sal), conforme item 2.10 deste edital.

5.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) comparecer após o horário determinado
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado
- c) não apresentar o documento de identidade exigido
- d) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; proceder a quaisquer consultas; não devolver integralmente o material recebido.

5.6. Considerar-se-á aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de pontos atribuídos a esta.

5.7. No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos (parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso);
- b) candidato de idade mais elevada;

5.8. A classificação final dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos, na escala de 60 a 100.

5.9. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 17/10/2025, com publicação da lista de classificação preliminar no Site da Justiça Federal da 6ª Região (<https://portal.trf6.jus.br/>) e no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

5.10. O resultado final, após o julgamento de recursos, será divulgado até o dia 22/10/2025, com publicação da lista dos candidatos aprovados no Site da Justiça Federal da 6ª Região (<https://portal.trf6.jus.br/>) e no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso dirigido ao Diretor da Subseção no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato a ser impugnado.

6.2. O recurso deve ser encaminhado à SESAP, por meio do e-mail: estagio.jua@trf6.jus.br e, sob pena de indeferimento, deverá observar as seguintes orientações:

- a) identificar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
- b) apresentar a fundamentação e argumentação lógica referente à questão selecionada para o recurso;
- c) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

6.3. A decisão do recurso caberá ao Diretor da Subseção e será publicada no Site da Justiça Federal da Sexta Região (<https://portal.trf6.jus.br/>) e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

6.4. Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior em razão da apreciação do pedido de reconsideração ou da decisão do recurso à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Janaúba.

6.5. Não haverá reapreciação de recursos.

6.6. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos

prazos determinados neste Edital.

6.7. A comprovação da tempestividade dos recursos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

6.8. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Justiça Federal – Subseção de Janaúba.

6.9. Não será permitida ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1. A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Justiça Federal MG dar-se-á por meio de ligação telefônica e/ou mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo e o prazo para resposta do contato correrá em dias úteis. Caso o prazo se encerre em dia não útil, prorrogar-se-á para o próximo dia útil.

7.2. O candidato aprovado e contatado por telefone ou e-mail deverá responder por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio.

7.3. No caso de tentativa fracassada de contato telefônico, o aguardo quanto à resposta da convocação via mensagem eletrônica (e-mail) será de 24 (vinte e quatro) horas do respectivo envio.

7.4. Será remanejado, de ofício, para o final da lista dos aprovados, o candidato aprovado que não for localizado em decorrência de número telefônico e endereço eletrônico desatualizado ou incorreto.

7.5. Compete exclusivamente ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Janaúba (SESAP/JUA), pelo telefone (38) 3829-4970 ou por e-mail sesap.jua@trf6.jus.br, identificando-se como candidato e esclarecendo as alterações.

7.6. Em nenhuma hipótese a Justiça Federal será responsabilizada pela não localização de candidato, quando esgotadas as tentativas de contato por telefone ou endereço eletrônico.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os atos relativos a este processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Federal da Sexta Região e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

8.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Site da Justiça Federal da Sexta Região, Concursos de Estagiários e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>

8.3. Quaisquer despesas com documentos a serem emitidos pelas instituições de ensino, decorrentes da participação do Processo Seletivo de que trata este Edital, correrão por conta do candidato, que não terá direito a resarcimentos de qualquer natureza.

8.4. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a divulgação do resultado da seleção no dia, local e horário estabelecidos, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais reserva-se o direito de adiar tal informação, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da internet.

8.5. A qualquer tempo proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

8.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nestes casos, a alteração será mencionada em edital complementar mediante retificação, aviso ou errata a ser publicados no Site da Justiça Federal da Sexta Região e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

8.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos e/ou recursos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

8.8. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Justiça Federal/MG. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Justiça Federal/MG, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser publicados no Site da Justiça Federal da Sexta Região e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trf6.jus.br/estagiarios-subsecoes/janauba/>.

8.10. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por mais 01 (um) ano.

PUBLIQUE-SE.

Janaúba, 08 de setembro de 2025.

JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA/MG

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2. Supremacia da Constituição. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 3. Poder constituinte. 3.1. Características. 3.2. Poder constituinte originário. 3.3. Poder constituinte derivado. 4. Princípios fundamentais. 5. Dos Direitos e garantias fundamentais. 6.1. Dos Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.1.1. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 7. Do Poder Judiciário. 7.1. Disposições gerais. 7.2. Órgãos do Poder Judiciário. 11.3. Organização e competências. 11.4 Do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 12. Das Funções essenciais à justiça. 12.1. Do Ministério Público. 12.2. Da Advocacia Pública. 12.3 Da Defensoria Pública. 13 Da segurança social (conceitos).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios administrativos. 2. Poderes e deveres administrativos 3. Ato administrativo 4. Administração Direta e Indireta.

DIREITO CIVIL: LINDB - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Pessoas Naturais; Pessoas Jurídicas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CPC – 1. Normas Fundamentais do Processo Civil e Aplicação das Normas Processuais; Jurisdição e Ação; Competência; Sujeitos do Processo.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Da Seguridade Social (noções básicas). 1.1 Da Saúde 1.2 Da Previdência Social 1.3 Da Assistência Social 2. Lei 8.213/91; 2.1 Das Prestações em Geral – arts. 10 a 27; 3. Da Aposentadoria por incapacidade permanente – artigos 42 a 47; 4. Da Aposentadoria por Idade – artigos 48 a 51; 5. Do Auxílio por incapacidade temporária – arts. 59 a 64; 6. Do Salário-maternidade; 7. Da Pensão por Morte; 8. Lei nº. 8.742/93: Noções Gerais sobre benefícios assistenciais (deficiência e idoso).

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	09 a 26 de setembro de 2025 Condição: Inscrição virtual e doação de 01 kg de alimento não perecível a ser entregue na data da prova.
Divulgação das Inscrições	30/09/2025
Recurso para a divulgação das inscrições	01 a 02/10/2025

Data da Prova:	<p>10/10/2025</p> <p>1) Condição: entrega de 01 (um) quilo de alimento não perecível .</p> <p>2) Deverá o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de nacional de habilitação, carteira profissional, certificado de reservista, passaporte), b) do comprovante de inscrição c) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Divulgação do gabarito	10/10/2025 - 17:00h
Recurso do gabarito:	13 e 14/10/2025
Resultado Preliminar	17/10/2025
Recurso do resultado	20 e 21/10/2025
Resultado Final:	22/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jeffersson Ferreira Rodrigues, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária, em 08/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1379264 e o código CRC **33C34C6B**.

Rua São João da Ponte, 1332 - Bairro Centro - CEP 39445-042 - Janaúba - MG
0010428-17.2025.4.06.8001

1379264v34